

## EDITAL N° 02/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO CURSO DE MEDICINA – INGRESSO 2026

A Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário Max Planck (UniMAX) e do Centro Universitário de Jaguariúna (UniFAJ), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), bem como seus estatutos e regulamentos internos, torna público o presente Edital para o processo seletivo de concessão de bolsas de estudo integrais e parciais para o curso de Medicina, com ingresso no ano letivo de 2026, de acordo com as condições e normas aqui estabelecidas.

### CAPÍTULO I – DO OBJETO

**Art. 1º** O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo para o curso de graduação em Medicina da UniFAJ e UniMAX, visando ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2026.

**Parágrafo único.** As bolsas de estudo ofertadas terão caráter não reembolsável e serão concedidas exclusivamente para o curso de Medicina, nos percentuais e quantidades especificadas no Capítulo II.

## CAPÍTULO II – DAS BOLSAS OFERECIDAS

**Art. 2º** Serão ofertadas um total de 10 (dez) bolsas de estudo para o curso de Medicina, distribuídas entre as instituições UniFAJ e UniMAX, conforme a tabela a seguir:

Instituição	Bolsa 100%	Bolsa 50%	Bolsa 25%	Total de Bolsas por Unidade
UniMAX	1 (uma)	2 (duas)	2 (duas)	5 (cinco)
UniFAJ	1 (uma)	2 (duas)	2 (duas)	5 (cinco)
Total Geral	2 (duas)	4 (quatro)	4 (quatro)	10 (dez)

§ 1º A distribuição das bolsas ocorrerá conforme a classificação final do processo seletivo, priorizando os maiores percentuais de bolsa para os candidatos com melhor desempenho, respeitando a ordem de classificação por instituição.

§ 2º Caso haja empate entre os candidatos, serão aplicados os critérios de desempate definidos no Art. 9º deste Edital.

§ 3º A aplicação das bolsas parciais de 50% e de 25% não impede o aproveitamento do valor reduzido para pagamento pontualidade.

## CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**Art. 3º** Poderão se inscrever no processo seletivo de bolsas os candidatos que cumulativamente atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Ter realizado exclusivamente o processo seletivo (vestibular) da UniMAX ou UniFAJ para o curso de Medicina, visando ingresso no ano letivo de 2026;

- II. Estar regularmente matriculado no curso de Medicina da UniMAX ou UniFAJ para o 1º semestre de 2026, no ato da inscrição para as bolsas;
- III. Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em uma das edições de 2023, 2024 ou 2025;
- IV. Concordar e aceitar integralmente todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

## CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio dos portais [unifaj.grupounieduk.com.br](http://unifaj.grupounieduk.com.br) e [unimax.grupounieduk.com.br](http://unimax.grupounieduk.com.br), respectivamente, no período de 17 a 20 de janeiro 2026, conforme detalhado no **ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**.

**Art. 5º** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário eletrônico e anexar a seguinte documentação, em formato PDF, de forma legível:

- I. Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- II. Comprovante da nota do ENEM, referente a uma das edições de 2023, 2024 ou 2025 (extrato de desempenho individual obtido no site do INEP).

**Parágrafo único.** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário e a anexação dos documentos exigidos. As inscrições com dados incompletos ou documentação ilegível/ausente serão automaticamente desconsideradas.

## CAPÍTULO V – DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 6º** O processo seletivo será dividido em 03 (três) etapas classificatórias e eliminatórias, conforme a seguir:

### 5.1. Etapas do Processo Seletivo:

**Etapa 1:** Análise da Nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

**Etapa 2:** Análise da Nota do Vestibular para ingresso em 2026 na UniMAX ou UniFAJ;

**Etapa 3:** Entrevista individual.

**Art. 7º** Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na composição da Pontuação Final serão:

- I. **Nota do ENEM:** Corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da Pontuação Final. Será considerada a maior nota global obtida pelo candidato nas edições de 2023, 2024 ou 2025, sendo de, no mínimo, 650 (seiscentos e cinquenta pontos) na média das notas obtidas e não haver zerado na redação.
- II. **Nota do Vestibular:** Corresponderá a 20% (vinte por cento) da Pontuação Final, referente à nota global obtida pelo candidato no processo seletivo de ingresso em 2026 na UniMAX ou UniFAJ, sendo aceitável, no mínimo, nota 7,5.
- III. **Nota da Entrevista:** Corresponderá a 30% (trinta por cento) da Pontuação Final. A entrevista será realizada por uma banca avaliadora, com base no roteiro e critérios detalhados no **ANEXO II** deste Edital.

**Art. 8º** A Pontuação Final (PF) de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$PF = (Nota ENEM * 0,50) + (Nota Vestibular * 0,20) + (Nota Entrevista * 0,30)$$

§ 1º A Nota do ENEM e a Nota do Vestibular serão convertidas para uma escala de 0 a 100 pontos para o cálculo da Pontuação Final.

§ 2º Somente serão convocados para a etapa da Entrevista os candidatos que obtiverem as melhores pontuações nas 02 (duas) primeiras etapas (ENEM e Vestibular), em número correspondente a, no mínimo, 3 (três) vezes o número de bolsas ofertadas por instituição, respeitando-se a capacidade operacional da banca de entrevistas. A lista de convocados será divulgada conforme o calendário.

**Art. 9º** A classificação final dos candidatos será estabelecida em ordem **decrecente** de Pontuação Final (PF), ou seja, os candidatos com a maior pontuação terão melhor classificação.

**Art. 10º** Em caso de empate na Pontuação Final (PF), os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I. Maior nota no ENEM;
- II. Maior nota na Entrevista;
- III. Maior nota no Vestibular.

## CAPÍTULO VI – DA ENTREVISTA

**Art. 11º** A entrevista será presencial e individual, sendo uma etapa eliminatória e classificatória, conforme Art. 7º, III. Ela visa avaliar aspectos qualitativos do candidato, como motivação, aptidão para a carreira médica, capacidade de comunicação, raciocínio crítico e alinhamento com os valores da instituição.

**Parágrafo único.** O roteiro detalhado para a realização das entrevistas, bem como os critérios de avaliação e pontuação, está disposto no **ANEXO II – ROTEIRO DE ENTREVISTA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**.

## **CAPÍTULO VII – DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**Art. 12º** A lista dos candidatos convocados para a entrevista e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no portal [unifaj.grupounieduk.com.br](http://unifaj.grupounieduk.com.br) e [unimax.grupounieduk.com.br](http://unimax.grupounieduk.com.br), respectivamente, nas datas previstas no **ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**.

**Art. 13º** Caberá recurso contra o resultado da análise documental, das notas das etapas ENEM e Vestibular. Os recursos deverão ser interpostos conforme ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO, exclusivamente via formulário eletrônico disponível no portal [unifaj.grupounieduk.com.br](http://unifaj.grupounieduk.com.br) e [unimax.grupounieduk.com.br](http://unimax.grupounieduk.com.br), respectivamente.

**§ 1º** O recurso deverá ser objetivo, claro, fundamentado, e interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da publicação do resultado, sob pena de não ser conhecido.

**§ 2º** A decisão sobre o recurso será proferida pela Comissão de Bolsas em até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo para interposição e será divulgada no mesmo portal.

## CAPÍTULO VIII – DA CONVOCAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA BOLSA

**Art. 14º** Os candidatos aprovados e classificados para as bolsas de estudo serão convocados por e-mail e por meio de publicação no portal da instituição, conforme calendário do **ANEXO I**.

**Art. 15º** O candidato convocado terá o prazo de até **03 (três) dias úteis**, a partir da data de convocação, para comparecer à Secretaria Acadêmica da UniMAX ou UniFAJ, conforme a instituição em que foi classificado, para assinar o Termo de Compromisso de Bolsista.

**Parágrafo único.** O não comparecimento no prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação complementar eventualmente solicitada, implicará na desistência da bolsa e na convocação do próximo candidato classificado na ordem sequencial.

## CAPÍTULO IX – DA MANUTENÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

**Art. 16º** A manutenção da bolsa de estudos no ano letivo subsequente estará condicionada ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos pelo bolsista:

- I. **Manter o rendimento acadêmico médio anual igual ou superior a 8,5 (oito vírgula cinco)** em todas as avaliações do período letivo vigente, considerando a média ponderada das disciplinas do curso;
- II. Apresentar frequência mínima exigida em todas as disciplinas cursadas no período letivo vigente;
- III. Não ter reprovação por frequência ou nota em nenhuma disciplina;
- IV. **Respeitar integralmente as regras institucionais e sociais**, incluindo, mas não se limitando ao Estatuto Interno da UniMAX/UniFAJ, bem como as

normas de convivência ética e civil em todos os ambientes acadêmicos e sociais relacionados à instituição;

- V. Não sofrer sanções disciplinares graves, conforme o Estatuto Interno da instituição;
- VI. Atuar como agente multiplicador dos valores da instituição, participando de atividades acadêmicas, de extensão e/ou pesquisa, quando solicitado e compatível com sua carga horária.

**§ 1º** A verificação do cumprimento do inciso I (rendimento acadêmico) será realizada ao final de cada ano letivo, considerando-se a média final calculada das notas finais de todas as disciplinas cursadas no período.

**§ 2º** O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos neste artigo poderá acarretar na perda da bolsa, sem prejuízo de outras sanções disciplinares aplicáveis.

**Art. 17º** O cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo, caso o bolsista:

- I. Desista formalmente do curso ou da bolsa;
- II. Não cumpra os requisitos de manutenção da bolsa previstos no Art. 16º;
- III. Apresente documentação falsa ou irregular durante o processo seletivo ou de matrícula;
- IV. Tenha sua matrícula cancelada por quaisquer motivos estatutários.

## CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18º** A inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável por parte do candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de eventuais alterações e/ou aditamentos que venham a ser publicados.

**Art. 19º** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica da UniFAJ e UniMAX.

**Art. 20º** O cronograma das atividades reguladas por este edital poderá ser alterado a qualquer tempo, especialmente, e não limitado, ao calendário de divulgação das notas do ENEM realizada pelo Ministério da Educação – MEC, mediante comunicação expressa pela Instituição, via site ou e-mail.

**Art. 21º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 22º** Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital.

Indaiatuba e Jaguariúna, 29 de agosto de 2025

Pró-Reitoria Acadêmica

Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ

Centro Universitário Max Planck - UniMAX

## ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MEDICINA 2026

Atividade	Data / Período
Publicação do edital	29 de agosto de 2025
Divulgação dos Resultados do ENEM 2025	16 de janeiro de 2026
Período de Inscrições para as Bolsas	17 a 20 de janeiro de 2026
Análise Documental e Pré-Classificação	21 a 22 de janeiro de 2026
Divulgação da Lista de Convocados para Entrevista	22 de janeiro de 2026
Interposição de recursos	23 de janeiro de 2026
Divulgação do resultado do recurso	24 de janeiro de 2026
Divulgação da Lista de Convocados para Entrevista	26 de janeiro de 2026
Período de Realização das Entrevistas	27 a 29 de janeiro de 2026
Divulgação do Resultado Final e Convocação dos Bolsistas	30 de janeiro de 2026
Período de Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa e Efetivação	Até 03 de fevereiro de 2026
Convocação em 2ª Chamada	04 de fevereiro de 2026
Período de Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa e Efetivação	Até 06 de fevereiro de 2026
Início do Período Letivo 2026	Conforme Calendário Acadêmico 2026

## ANEXO II – ROTEIRO DE ENTREVISTA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Entrevista tem como objetivo avaliar a motivação, o alinhamento de valores com a instituição e a profissão médica, a capacidade de comunicação, o raciocínio crítico, a inteligência emocional e o compromisso com a formação acadêmica, complementando as informações quantitativas das notas.

**Duração:** Aproximadamente 15 a 20 minutos por candidato.

**Comissão Avaliadora:** A banca será composta por, 3 (três) membros, preferencialmente um coordenador de curso ou professor com experiência em gestão acadêmica/tutoria e um profissional com experiência em seleção de pessoas.

**Pontuação da Entrevista (0 a 100 pontos):** A pontuação atribuída a cada critério será proporcional ao seu peso total, somando 100 pontos.

Critério de Avaliação	Peso (%)	Descrição
1. Motivação e Aptidão para a Medicina	30%	Compreensão clara da carreira médica, paixão pela área, expectativas realistas sobre os desafios e recompensas da profissão, e desejo genuíno de contribuir para a saúde humana.
2. Conhecimento sobre a Instituição e o Curso	15%	Demonstração de pesquisa e interesse pela UniMAX/UniFAJ, conhecimento sobre a

Critério de Avaliação	Peso (%)	Descrição
		grade curricular, metodologia de ensino e diferenciais da instituição.
3. Comunicação e Clareza de Ideias	20%	Habilidade de expressar-se de forma coesa, clara e articulada, organizar pensamentos, argumentar e responder às perguntas de maneira eficaz e objetiva.
4. Raciocínio Crítico e Resolução de Problemas	20%	Capacidade de analisar situações complexas, identificar problemas, propor soluções lógicas e criativas, e demonstrar pensamento estruturado e analítico.
5. Inteligência Emocional e Maturidade	15%	Capacidade de lidar com situações de estresse e pressão, autoconhecimento, empatia, resiliência e controle emocional, qualidades essenciais para a área da saúde.